



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Sebastião Alves Santana, 57 - Centro - Urandi - Bahia	77 3456-2097	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº008/2024 - RESCINDIR DE PLENO DIREITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - DISP, CELEBRADO EM 17 DE JANEIRO DE 2024, REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

DISTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024– DISP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

DISTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.709.584/0001-19, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar – Centro Administrativo, Município de Urandi\BA, neste ato representado pelo presidente desta casa, Edson David Junior, brasileiro, solteiro, autônomo, Portador da Carteira de Identidade nº 1386132810 SSP/B, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 062.862.985-09, residente e domiciliado no Povoado de Entupição, Zona Rural, do Município de Urandi, Estado da Bahia, CEP 463500-000, doravante denominado DISTRATADA: Empresa **ELTON PEREIRA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.932.957/0001-00, situada na Rua Marcos Antônio de Moraes, 120, Bairro Xavier, na cidade de Urandi-Ba, representada pelo Srº **ELTON PEREIRA SILVA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 0703496301 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº569. 098.535-04 residente e domiciliado na Rua Marcos Antônio de Moraes, 120, Bairro Xavier, Município de Urandi/BA, CEP: 46350000, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. A Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia, resolve em comum acordo, em virtude da necessidade de cumprir a lei nº9.504/1997 – Artigo 73,VI,b , que regulamenta as atividades permitidas durante o período eleitoral, identificando que determinados serviços de divulgação e transmissão que envolvem órgãos públicos estão temporariamente impedidos, tendo o objetivo principal destas restrições, evitar o uso da máquina pública para promoção pessoal de candidatos e garantir a igualdade de condições entre os concorrentes, rescindir de pleno direito o Contrato Administrativo nº 008/2024 – DISP, celebrado em 17 de janeiro de 2024, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024 do Processo Administrativo nº 009/2024.

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097*





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato administrativo nº 008/2024 – DISP, de que trata este distrato restam, desde já, distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação, sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 28 de junho de 2024

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de URANDI.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Urandi, BA, 28 de junho de 2024.

Edson David Junior
Presidente da Câmara Municipal-
Distratante

ELTON PEREIRA SILVA
CNPJ nº 02.932.957/0001-00
Distratada

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

Testemunhas:

1ª) _____
CPF nº: _____

2ª) _____
CPF nº: _____

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2404-138B-1682-963A-451D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2404-138B-1682-963A-451D



Hash do Documento

0ad500592691cb9d79d927fa7e97735f229a9f875ab67bbfc2096a70febd58d6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/07/2024 10:06 UTC-03:00